



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Carambei - Paraná
30/10/2014
31.10.2014
31.10.2014

PROJETO DE LEI N° 047 / 2014

SÚMULA: REVOGA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 10/97
NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Carambei, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambei,
sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Revogar expressamente o Anexo I da Lei Municipal 010/97.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 30 DE OUTUBRO DE 2014.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL